Ofício Circular n.º 5.0.0-182/2026 **Data:** 10/11/26	IRE ☐ DRAE ☐ DRPRI ☐
Assunto: Operacionalização da infraestrutura de redes nas escolas públicas da RAM	Delegações Escolares ☐ Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial ☒ Privado ☐ Creches/Jardins de Infância ☐ Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar ☐ Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos ☒ Escolas básicas integradas ☒ Escolas secundárias ☒ Escolas profissionais ☐ CREE ☐

Exmo./a. Senhor/a /Presidente do Conselho Executivo

No âmbito do processo de reforço da segurança, organização e resiliência das infraestruturas tecnológicas das escolas públicas da Região Autónoma da Madeira, remete-se, em anexo, o documento, que estabelece as orientações para a operacionalização e evolução da infraestrutura de redes dos estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário.

O documento define uma arquitetura de rede segmentada, identifica as principais redes e sub-redes a considerar e estabelece a distribuição de responsabilidades entre as escolas e a Divisão de Tecnologias, Segurança e Infraestruturas (DTSI), da Direção de Serviços de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem (DSTAIA) tendo em consideração os recursos técnicos existentes em cada estabelecimento de ensino.

Neste enquadramento, caberá à DTSI assegurar, designadamente, a gestão, configuração, monitorização e atualização das firewalls, bem como o apoio às escolas no processo de implementação. Às escolas compete a gestão e manutenção dos equipamentos da respetiva rede interna, nomeadamente switches, controladoras e pontos de acesso, incluindo a atualização, salvaguarda das configurações e adoção das medidas técnicas previstas no documento.

|| Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4º andar • 9004-503 Funchal || **Tel.:** (+351) 291 145 860
|| www.madeira.gov.pt/dre • dre@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 497

Solicita-se, assim, a divulgação do documento junto das equipas e técnicos responsáveis pela gestão do parque informático do vosso estabelecimento de ensino, bem como a consideração das orientações nele constantes em futuras intervenções, configurações ou alterações à infraestrutura de rede.

A implementação será realizada de forma progressiva e ajustada às especificidades e aos recursos existentes em cada escola, procurando garantir uma arquitetura coerente em toda a rede escolar da RAM e, simultaneamente, maximizar o aproveitamento dos equipamentos e infraestruturas disponíveis.

A DTSI manter-se-á disponível para apoiar as escolas, no âmbito das respetivas competências, na implementação destas orientações e na análise e resolução de questões técnicas que possam surgir.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(João Costa e Silva)

LG/AVF

|| Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4º andar • 9004-503 Funchal || **Tel.:** (+351) 291 145 860
|| www.madeira.gov.pt/dre • dre@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 497